

**ACTA N.º 18/2007  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 20 DE SETEMBRO DE 2007**

-----Aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, IRENE MARIA CORDEIRO PEREIRA, RUI AUGUSTO MARQUES DA SILVA PEREIRA NEVES, JOÃO JOSÉ CONCEIÇÃO ALMEIDA E JORGE MANUEL VIEIRA CARDOSO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final.-----

-----A Câmara deliberou justificar a falta ao Vereador Senhor António José Jesus Ferreira.-----

**OBRAS PARTICULARES**

-----**PROC.º N.º 430/2006 – REQUERENTE** – Nuno Maria Inácio Laranjeiro, requer a aprovação do projecto de arquitectura referente à alteração da fachada na parte comercial de um edifício sito em Largo do Rossio – Porto de Mós, freguesia de S. Pedro.-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**PROC.º N.º 444/2006 – REQUERENTE** – Imoretalho – Gestão de Imóveis, S.A., requer a aprovação do projecto referente à construção de um hipermercado, em Chão da Feira, freguesia de Calvaria de Cima.-----

-----Deliberado aprovar, face ao parecer dos Serviços Técnicos e da Empresa Pública das Estradas de Portugal, dado que o edificio se encontra fora da zona especial de protecção do Campo Militar de S. Jorge.-----

-----Mais foi deliberado que a licença de utilização só seja emitida quando estiver também aprovada e concluída a rotunda no cruzamento de S. Jorge.-----

-----**PROC.º N.º 207/2007 – REQUERENTE** – Manuel de Matos Ribeiro, requer a aprovação do projecto de arquitectura referente à legalização de um barracão agrícola, sito em Arroiteia, freguesia de Juncal, já objecto de deliberação camarária em vinte e oito de Junho de dois mil e sete.-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**PROC.º N.º 466/2007 – REQUERENTE** – Filipa Andreia da Costa Mota, requer a aprovação do novo licenciamento, referente à alteração da utilização da fracção G, de um edificio sito em Casal do Coelho, freguesia de Calvaria de Cima, para instalação de um estabelecimento de ensino particular e cooperativo de educação pré-escolar.-----

-----Deliberado aprovar condicionado ao cumprimento do parecer dos Serviços Técnicos.-----

## LOTEAMENTOS

**PROC.º N.º 230/1997 – REQUERENTE** – Augusto Vieira, Lda. e Bosovi – Sociedade de Construções, Lda., requerem a aprovação das alterações aos lotes n.ºs 6 e 9 do loteamento sito em Cruz Fieis de Deus, freguesia de S. João, pertencente a José Armindo Vala. -

Deliberado aprovar, de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos. -----

**PROC.º N.º 621/2003 – REQUERENTE** – JCL – Imobiliária, Lda., requer a substituição da garantia bancária por outra emitida em nome da empresa adquirente do lote n.º 4 destinado à construção de uma unidade hoteleira, do loteamento sito em Manjolo, freguesia de S. Pedro, de acordo com o previsto no n.º 5 das condicionantes de licenciamento do alvará de loteamento n.º 183/2004, já objecto de deliberação em seis de Setembro de dois mil e sete. -----

Após reunião com o Requerente, a Câmara Municipal deliberou aceitar a substituição da garantia bancária já anteriormente entregue e rectificar a deliberação da Câmara tomada em seis de Setembro de dois mil e sete sobre a mesma. -----

## DIVERSOS

**AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – 3.ª FASE** – Presente uma carta de Herdeiros de Adriano Carreira Franco, a informar que aceitam vender o prédio rústico de que são proprietários, sito na freguesia de S. Pedro, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 005.0092.0000, pelo montante de seis mil e trezentos euros. -----

Deliberado adquirir pelo valor de seis mil e trezentos euros. -----

Mais foi deliberado, autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda. -----

**PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES – IRS** – Presente uma informação do Presidente da Câmara Senhor João Salgueiro, no seguinte teor: -----

“De acordo com o artigo 20º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, Lei das Finanças Locais, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS. -----

A participação acima referida sobre a percentagem do IRS depende da deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. -----

Pelo exposto, proponho que a Câmara delibere: -----

1- Definir em 5% a participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Porto de Mós, referente aos rendimentos de 2008. -----

2 - Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação na Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” -----

**Os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, apresentaram uma contra proposta sobre a “Participação no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)”, no seguinte teor: -----**

-----“Nos termos da alínea c), do artigo 19º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, os municípios têm direito a uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial e que é calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78º, do Código do IRS e relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. Neste contexto: -----

-----1 – Considerando que o executivo camarário deve promover a fixação de pessoas no seu território; -----

-----2 – Considerando que a Administração Local possui, à luz dessa Lei, a possibilidade de aplicar políticas de discriminação positiva diminuindo a carga fiscal dos contribuintes; -----

-----3 – Considerando que o município de Porto de Mós deve promover a ideia de que vale a pena investir e habitar num concelho que procura melhorar a qualidade de vida dos seus munícipes;-----

-----Os Vereadores eleitos pelo PSD entendem que se deve aproveitar esta oportunidade, contemplada na nova Lei das Finanças Locais, para desagravar a carga fiscal das pessoas com domicílio fiscal no Concelho de Porto de Mós, pelo que propõem que a Câmara delibere definir em 3% a participação do Município no IRS dos sujeitos passivos referenciados.” -----

-----Tendo em atenção a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Social Democrata, em definir em 3% a participação do Município no IRS dos sujeitos passivos, foi deliberado, por maioria, com os votos contra dos Vereadores do Partido Social Democrata, definir em 5% a participação do Município no IRS referente ao ano de dois mil e oito, conforme proposta do Partido Socialista.-----

-----Mais foi deliberado, submeter a proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**ELIMINAÇÃO DE BOLETINS DE VOTO E FORMULÁRIOS ELEITORAIS NÃO UTILIZADOS** – Presente uma informação da Técnica Superior de Arquivo, no seguinte teor: -----

-----“No âmbito das acções de avaliação documental, pretende-se levar a efeito a inutilização de um conjunto de pacotes lacrados de boletins de voto não utilizados, inutilizados ou deteriorados pelos eleitores, remetidos a esta Autarquia após o término do acto referendário do dia 11 de Fevereiro de 2007, bem como vários modelos de formulários, também não utilizados, relativos ao mesmo escrutínio. -----

-----Assim, tendo sido autorizada a respectiva eliminação por despacho do Ex.mo Senhor Governador Civil do Distrito de Leiria, a requerimento desta Câmara Municipal, pelo ofício n.º 006934, de 10 de Agosto do corrente ano, dando cumprimento ao descrito na Lei Orgânica do Regime do Referendo, solicita-se a anuência por parte desta Câmara relativamente a este processo para que se possa proceder à inutilização do referido conjunto documental descrito na relação em anexo, mediante a posterior elaboração do respectivo Auto de Eliminação.” -----

-----Deliberado concordar com a informação e proceder em conformidade. -----

-----**AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO NA VILA E FREGUESIA DE MIRA DE AIRE** – Presente uma carta dos Herdeiros de Eufrásia de Jesus Gaspar, a informar que aceitam vender o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 372, pelo montante de quinze mil euros. -----

-----Deliberado adquirir pelo montante de quinze mil euros. -----

-----Mais foi deliberado autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda. -----

-----**VENDA DOS LOTES 6 B E 7 B DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS À EMPRESA MOVELAR – MÁRIO F. RINO, LDA.** – Presente uma informação da Assistente Administrativo Especialista, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Estando este Município em condições de proceder à outorga das escrituras de compra e venda dos lotes da 2.<sup>a</sup> Fase (1B a 15B) da Zona Industrial de Porto de Mós atribuídos às empresas que se candidataram aos mesmos, cumpre informar V. Exa. e a fim de dar continuidade ao processo, que este Gabinete já tem em sua posse os documentos necessários à outorga da escritura dos Lotes 6B e 7B atribuídos à empresa “Movelar – Mário F. Rino, Lda”.--

-----A empresa adquirente, mencionada em epígrafe, não dispensa a formalização da outorga do contrato promessa de compra e venda, liquidando aquando da assinatura do mesmo 50% do montante total dos lotes, pretendendo posteriormente avançar para a escritura pública, satisfazendo no dia anterior à mesma, o pagamento do restante valor .-----

-----Assim, solicito a V. Exa., que caso assim o entenda, remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que se delibere vender: **à empresa “Movelar – Mário F. Rino, Lda”**--

-----**O lote 6B, com a área de 4.221 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 2983, pelo montante de cinquenta e nove mil e noventa e quatro euros;**-----

-----**O lote 7B, com a área de 4.064 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 2984, pelo montante de cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e seis euros.**-----

-----Solicito, ainda, que se delibere dar o necessário consentimento ao Presidente da Câmara para outorgar a respectiva escritura de compra e venda.”-----

-----Deliberado vender à empresa “Movelar – Mário F. Rino, Lda” o lote 6B, com a área de 4.221 m<sup>2</sup> , inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Pedro, sob o artigo n.º 2983, pelo montante de cinquenta e nove mil e noventa e quatro euros, e o lote 7B, com a área de 4.064 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Pedro, sob o artigo n.º 2984, pelo montante de cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e seis euros.-----

-----Mais foi deliberado, autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**VENDA DOS LOTES 10 B E 11 B DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS À EMPRESA TOJALMAR, TRANSFORMAÇÕES DE MÁRMORES, LDA** – Presente uma informação da Assistente Administrativo Especialista, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Estando este Município em condições de proceder à outorga das escrituras de compra e venda dos lotes da 2.<sup>a</sup> Fase (1B a 15B) da Zona Industrial de Porto de Mós atribuídos às empresas que se candidataram aos mesmos, cumpre informar V. Exa. e a fim de dar continuidade ao processo, que este Gabinete já tem em sua posse os documentos necessários à outorga da escritura dos Lotes 10B e 11B atribuídos à empresa “Tojalmar, Transformações de Mármore, Lda. ”.-----

-----A empresa adquirente, mencionada em epígrafe, não dispensa a formalização da outorga do contrato promessa de compra e venda, liquidando aquando da assinatura do mesmo 50% do montante total dos lotes, pretendendo posteriormente avançar para a escritura pública, satisfazendo no dia anterior à mesma, o pagamento do restante valor .-----

-----Assim, solicito a V. Exa., que caso assim o entenda, remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que se delibere vender: **à empresa “Tojalmar, Transformações de Mármore, Lda.”**-----

-----**O lote 10B, com a área de 2.885 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 2987, pelo montante de quarenta mil trezentos e noventa euros;**-----

-----**O lote 11B, com a área de 2.386 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 2988, pelo montante de trinta e três mil quatrocentos**

e quatro euros. -----  
-----Solicito, ainda, que se delibere dar o necessário consentimento ao Presidente da Câmara para outorgar a respectiva escritura de compra e venda. -----

-----Deliberado vender à empresa “Tojalmar, Transformações de Mármore, Lda” o lote 10B, com a área de 2.885 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 2987, pelo montante de quarenta mil trezentos e noventa euros e o lote n.º 11B, com a área de 2.988 m<sup>2</sup>, pelo montante de trinta e três mil quatrocentos e quatro euros. -----

-----Mais foi deliberado, autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda. -----

-----**EXECUÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA EM REUNIÃO DE 18 DE JANEIRO DE 2007 – RECURSO À ARBITRAGEM VOLUNTÁRIA** – Presente um ofício da Câmara Municipal de Leiria, no qual indica para árbitro o Professor Doutor Pedro António Pimenta Costa Gonçalves, no âmbito da cláusula nona do Acordo Parassocial outorgado por todos os accionistas da “Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.”, solicitando a esta Câmara Municipal que se pronuncie quanto à respectiva aceitação. -----

-----Deliberado não se pronunciar, remetendo a decisão para o previsto no n.º4 da cláusula 9.º do Acordo Parassocial. -----

-----**VENDA DO LOTE 12 B DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS À EMPRESA F. S. – CONFECÇÕES, LDA.** – Presente uma informação da Assistente Administrativo Especialista, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Estando este Município em condições de proceder à outorga das escrituras de compra e venda dos lotes da 2.ª Fase (1B a 15B) da Zona Industrial de Porto de Mós atribuídos às empresas que se candidataram aos mesmos, cumpre informar V. Exa. e a fim de dar continuidade ao processo, que este Gabinete já tem em sua posse os documentos necessários à outorga da escritura do Lote 12B atribuído à empresa “F. S. – CONFECÇÕES, LDA”. -----

-----A empresa adquirente, mencionada em epígrafe, dispensa a formalização da outorga do contrato promessa de compra e venda, pretendendo avançar para a escritura pública, satisfazendo no dia anterior à mesma, o pagamento do valor correspondente à totalidade do custo do lote.-----

-----Assim, solicito a V. Exa., que caso assim o entenda, remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que se delibere vender o lote 12B, com a área de 2.417 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 2989, pelo montante de trinta e três mil oitocentos e trinta e oito euros, à empresa “F. S. – Confecções, Lda.”. -----

-----Solicito, ainda, que se delibere dar o necessário consentimento ao Presidente da Câmara para outorgar a respectiva escritura de compra e venda. -----

-----Deliberado vender à empresa “F.S. – Confecções, Lda.”, o lote 12B, com a área de 2.417 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Pedro, sob o artigo n.º 2989, pelo montante de trinta e três mil oitocentos e trinta e oito euros. -----

-----Mais foi deliberado, autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda. -----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E O CLUBE DESPORTIVO DE SÃO BENTO, NO ÂMBITO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EB1 DE TELHADOS GRANDES E EB1 DO POÇO DA CHAINÇA PARA A EB1 DE S. BENTO** – Deliberado aprovar e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

## ----- FINANÇAS MUNICIPAIS -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL PARA A FREGUESIA DE JUNCAL** - Presente um ofício da Junta de Freguesia de Juncal, a solicitar uma transferência de capital no montante de nove mil novecentos e doze euros e noventa e três cêntimos, no âmbito do n.º4 do artigo 64º e artigo 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro e do artigo 3.º do Protocolo celebrado com este Município, destinada a fazer face às despesas com arranjos urbanísticos realizados na freguesia. -----

-----Deliberado atribuir a comparticipação financeira no montante de nove mil novecentos e doze euros e noventa e três cêntimos. -----

-----**TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL PARA A FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA** - Presente um ofício da Junta de Freguesia de São João Baptista, a solicitar uma transferência de capital no montante de dez mil euros, no âmbito do n.º 4 do artigo 64º e artigo 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro e do artigo 3.º do Protocolo celebrado com este Município, destinada a fazer face às despesas com arranjos urbanísticos realizados na freguesia. -----

-----Deliberado atribuir a comparticipação financeira no montante de dez mil euros. -----

-----**REFERENDO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2007 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARAS AS FREGUESIAS** – Presente uma informação da Chefe de Secção de Contabilidade, no seguinte teor: -----

<b>Freguesia</b>	<b>Verba</b>
Alcaria	56,25
Alqueidão da Serra	92,20
Alvados	60,80
Arrimal	63,70
Calvaria Cima	93,60
Juncal	121,60
Mendiga	66,00
Mira de Aire	143,89
Pedreiras	102,10
São Bento	67,11
São João Baptista	98,83
São Pedro	117,30
Serro Ventoso	69,02
<b>Total</b>	<b>1152,40</b>

-----Deliberado concordar com a informação e transferir os valores propostos. -----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**PROC.º N.º 430/2006 – REQUERENTE** – Silvia Pedroso Vieira, requer aprovação da projecto de arquitectura referente a arrumos, sito na Rua das Fontes Vais, freguesia de Calvaria de Cima. -----

-----  
-----Deliberado aprovar.-----  
-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E O CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO DE SERRO VENTOSO NO ÂMBITO DO TRNSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NOS LUGARES DE CHÃO DAS PIAS, CODAÇAL, FRADILHÃO E FERRARIA PARA A EBI DE SERRO VENTOSO** – Deliberado aprovar e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----  
-----

-----**“CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA CRUZINHA E REPAVIMENTAÇÃO ESTRADA ANDAM”** – Presente o relatório de análise das propostas com intenção de adjudicação dos trabalhos referentes à empreitada mencionada em epígrafe, à firma “Construções Pragosa, S.A”, pelo montante cento e setenta e três mil, trezentos e cinco euros e sessenta e nove cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo que se propõe, que se proceda à audiência prévia escrita dos concorrentes.-----  
-----

-----Deliberado concordar com o relatório do júri e a intenção de adjudicar a empreitada à Firma “Construções Pragosa, S.A”.-----  
-----

-----Mais foi deliberado, proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes. Não tomou parte da deliberação o Vereador Albino Pereira Januário, que se ausentou da sala.-----  
-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----  
-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em Minuta no final da Reunião.-----  
-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Acta.-----  
-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_